



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 258/2021.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 258/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA LOC ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12**, neste ato representada pelo **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa a **LOC ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.892.620/0001-02, com endereço na Rua Osvaldo Cruz, nº 500, Bairro: Águas Lindas, CEP: 67.118-270, Ananindeua/PA, Telefone: 91 – 3226-6604 / 91 – 3235-7169, e-mail: loc@locengenharia.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada pelo **Sr. PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO**, portador do **RG nº 4.100-D CREA/PA**, inscrito no **CPF nº 063.400.162-00**, resolvem celebrar o presente o presente **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 258/2021**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Processo **Gdoc nº 6627/2021**, referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTO LEGAL DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1. O presente Termo de Apostilamento tem origem no **Contrato nº 258/2021**, o qual decorre do **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar e atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando **Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 258/2021**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1600020000

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1500020200

Elemento: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 20 de abril de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE